

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 951-B DE 2008**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO PORTAL DO OESTE FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibotirama, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 247 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Portal do Oeste FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibotirama, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado FLÁVIO DINO
Relator**